



# PUBLICADO

**Extrema, 30 / 04 / 25**

**LEI Nº 5.190**

**DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde para cidadão Extremense, e dá outras providências”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Alessandro do Nascimento Batista, portador da Cédula de Identidade nº. 43.\*\*\*.\*\*\*.-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 067..\*\*\*.\*\*\*-39, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 17.715,00 (dezessete mil, setecentos e quinze reais), para realização de tratamento cirúrgico.

**Art. 2º** - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

**Art. 3º** - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**  
**- Prefeito Municipal -**